



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.747/2016

De 26 de outubro de 2016.

**DENOMINA RUA RIBAMAR LEITE DE LIMA,
LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **RIBAMAR LEITE DE LIMA**, uma artéria sem denominação oficial, localizada no Loteamento Antônio Davi de Lima, no Bairro Bivar Olinto, identificada por Rua Projetada 08, sendo mais precisamente a que se inicia na Rua Projetada 01 e finaliza na Rua Projetada 07, em nossa cidade, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

.....
Funcionário